



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano VII - Edição nº 00977 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F011E839014757D0971F9434C951596

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 44/2019 - Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.  
PORTARIA N° 45/2019 - Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.  
PORTARIA N° 46/2019 - Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.  
PORTARIA N° 47/2019 - Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.  
PORTARIA N° 48/2019 - Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica.
- AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP007/2019
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0095/2019.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



Recursos Humanos - RH

## **PORATARIA N° 44/2019**

De 12 de Março de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANGELINA SOUZA MATOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 12 de Março de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46620-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82DCC00F23BC682C85CCD3147650E51E

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## **PORTARIA N° 45/2019** De 12 de Março de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **RANY TELES DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 12 de Março de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3313-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82DCC00F23BC682C85CCD3147650E51E

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## **PORTARIA N° 46/2019** De 12 de Março de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **ROBSON DE SOUZA DAMASCENO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/01/2018 a 29/01/2019, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 12 de Março de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3313-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82DCC00F23BC682C85CCD3147650E51E

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## **PORTARIA N° 47/2019**

De 12 de Março de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **MARCIO SOUZA CARREGOSA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 02/06/2015, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 12 de Março de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3313-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82DCC00F23BC682C85CCD3147650E51E

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

## **PORTARIA N° 48/2019**

De 12 de Março de 2019

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o servidor **VALTERNEY ALVES SOBRINHO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, conforme requerido, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Bonito-BA, 12 de Março de 2019.**

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3313-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
82DCC00F23BC682C85CCD3147650E51E

# Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

## PREGÃO PRESENCIAL PP007/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP007/2019 em 26/03/2019 às 9:00h, tem como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas e Quadras Poliesportivas. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: [www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br). Bonito-Ba 12/03/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° PP007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0467/2019

#### EDITAL N° 014/2019

**Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, pelo período de 10 (Dez) meses, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

#### **RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_  
 Pessoa para Contato/Representante  
 Contato/Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP007/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

#### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**EDITAL N° 014/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° PP007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0467/2019**

**1. Regência Legal**

Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e no que for pertinente.

**2. Unidade Interessada**

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte e Coordenadoria da defesa civil.

**3. Modalidade**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. PP007/2019**

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM - **(X) POR LOTE** - ( ) GLOBAL

**Forma de fornecimento: Parcelada**

**5. Objeto**

**Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas e Quadras Poliesportivas, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, conforme Anexos:**

Anexo I - Minuta do Contrato;  
 Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;  
 Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;  
 Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;  
 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;  
 Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;  
 Anexo VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;  
 Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

**Prefeitura Municipal de Bonito (BA), dia 26 de Março de 2019, As 09h00min.  
Praça Benedito Mina, nº 629 Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## 7. Dotações orçamentárias

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
04.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	2.003
05.00	001/004/015/ 019/022/095	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.005/1.006/1.063/ 1.064/2.009/2.050/
06.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.067
07.00	000/016/019/023/ 024/030/042	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/ 1.019/1.020/1.021/ 1.022/1.024/1.065/2.025
08.00	000/001/012/024	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.037/1.038/1.068/ 2.026/2.058
09.00	000/013/029	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.029/1.039/1.040/ 1.056/1.068/ 2.028 /2.046
11.00	002/014/023	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.009/1.011/2.016
12.00	000/001/012/013/ 019/022/024/004	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.201/1.202/1.203/2.121
13.00	2.058	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	001/016
14.00	2.085	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	000

## 8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

PODERÃO SER OBTIDAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO SETOR DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO NA Praça BENEDITO MINA nº. 629, CENTRO, BONITO/BA, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, PELO TELEFONE (75) 3343-2161. [setorlicitacaopmb@yahoo.com.br](mailto:setorlicitacaopmb@yahoo.com.br).

Lailton Barboza Teles  
Presidente da CPL/Pregoeiro  
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles.  
**PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## 9. OBJETO

9.1 – O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas e Quadras Poliesportivas, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilidade), Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar), Anexo VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte).

## 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**10.1** – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**10.2** – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3** – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4** – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

## 11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.<sup>os</sup> 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

## 12. CREDENCIAMENTO

**12.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

**12.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexo III), com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**12.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** (anexo V deste edital), os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

**12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.**

**13.** O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos gêneros alimentícios.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

**14.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

**14.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

**14.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

**14.4.** Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

**14.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**14.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**14.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**14.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexos II deste Edital.

**14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.**

**14.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**14.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

**14.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retomencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 24** deste Edital.

**14.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**14.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**14.14.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 15. – HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

**15.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

### 15.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**15.2.1.** A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.**

**15.3.** A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;

d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Alvará de Funcionamento;

h) Cédula de identidade dos sócios;

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);

j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**15.4. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do “Livro Diário” acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

b) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social, e as empresas que estiveram inativas deverão comprovar a sua inatividade;

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.

**15.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

## 16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**16.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**16.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**16.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**16.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**16.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**16.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**16.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**17.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**17.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 % (meio por cento)**.

**17.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**17.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**17.5** Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**17.5.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

**17.5.2** A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

**17.5.3** O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

**17.5.4** Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**17.5.5** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem enquadradas no disposto no item 15.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

**17.5.6** Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4., será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

**17.5.7** O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**17.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**17.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**17.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**17.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**17.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## 18. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**18.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**18.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**18.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**18.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**18.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**18.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**18.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**18.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**19.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso Prefeito Municipal.

**19.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e em seguida, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 20. CONTRATAÇÃO

**20.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**20.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**20.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**20.4. A contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**20.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**20.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

**21.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**21.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**21.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**21.5.** Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**21.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

## 22. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão reajustáveis de acordo com o aplicado no mercado.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**23.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**23.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**23.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**23.4.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

## 24. SANÇÕES E PENALIDADES

**24.1.** Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**24.1.1.** Advertência Escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

**24.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**24.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**24.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**24.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**24.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**24.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**24.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**24.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar, licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

**24.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 25. – RESCISÃO

**25.1.** A rescisão poderá ser:

**25.1.2.** Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

**25.1.3.** Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerado no item 26, do presente edital, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

**25.1.4.** Judicial, nos termos da Legislação;

**25.1.5.** Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Bonito;

**25.2.** Poderá ainda o Município de Bonito - Bahia, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**25.3.** Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**25.4.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe à empresa contratada direito a qualquer indenização.

## 26. – REVOCAGÃO – ANULAÇÃO

**26. 1. O MUNICÍPIO** se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**27.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta ou esclarecer fatos, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**27.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**27.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**27.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**27.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75) 3343-2161.

**27.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

**27.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato;
- II - O Modelo de Proposta de Preços;
- III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos concernentes ao Certame;
- IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilidades;
- VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Bonito (BA.), 08 de Março de 2019.

Lailton Barboza Teles  
Presidente da CPL/Pregoeiro  
Doc. 001/2019

Lailton Barboza Teles  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL N°. PP007/2019

### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º...../2019

**PREGÃO PRESENCIAL N°. PP007/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**AQUISIÇÃO PARCELADA**  
**FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, ..... , inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na ..... , ..... , representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, conforme Edital do Pregão Presencial N°. PP007/2019 e seus anexos.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados à entrega dos produtos solicitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° PP007/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de 5 (cinco) dias após a solicitação pelo Setor competente a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 – O presente instrumento terá vigência 10 (Dez) meses, tendo inicio em **xxx de xxxx de 2019 e findando em xxxx de xxxxx de 2019**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51  
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP007/2019, no qual a empresa xxxx foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE	
Item	Discriminação

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato de 10 (Dez) meses.

## CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP007/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
04.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	2.003
05.00	001/004/015/ 019/022/095	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.005/1.006/1.063/ 1.064/2.009/2.050/
06.00	000	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.067
07.00	000/016/019/023/ 024/030/042	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.014/1.017/1.018/ 1.019/1.020/1.021/ 1.022/1.024/1.065/2.025
08.00	000/001/012/024	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.037/1.038/1.068/ 2.026/2.058
09.00	000/013/029	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.029/1.039/1.040/ 1.056/1.068/2.028/2.046
11.00	002/014/023	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.009/1.011/2.016
12.00	000/001/012/013/ 019/022/024/004	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	1.201/1.202/1.203/2.121
13.00	2.058	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	001/016
14.00	2.085	3.3.90.30 / 4.4.90.51 / 4.4.90.52	000

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme clausula 4.2 deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**6.1.4** - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

**6.1.5** - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

**6.1.6** - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

**6.1.7** – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**6.1.8** – A contratada se compromete a fornecer os produtos com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

**6.1.9** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**6.1.10** – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

## 6.2 DA CONTRATANTE:

**6.2.1** - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

**7.1** - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

## CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**8.1** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**8.1.1** O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**8.1.2** A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

**8.1.3** O atraso injustificado no início da entrega;

**8.1.4** - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**8.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**8.1.6** - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**8.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

**8.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**8.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**8.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**8.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**8.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**8.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**8.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

**8.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**8.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

**8.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será resarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

**8.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de Fornecimento Parcelado.

§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

§ 4º O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução do fornecimento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empreitar de forma parcial ou total, ou ainda, subrogar este Contrato;

9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito (BA), xxxx de xxxxx de 2019.

---

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

-----  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

---

19

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP007/2019
---	----------------------

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Telefone:	email:		

**OBJETO:** Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Públicas e Quadras Poliesportivas.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

<b>LOTE 1 - LÂMPADAS E MAT. ELÉTRICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>MARCA DO FABRICANTE</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Lâmpada de 160w mista Base E27 220V		Und	525		
2	Lâmpada de 70 w vapor sódio Base E27 220V		Und	2100		
3	Reator de 70w vapor sódio 220v Uso Externo		Und	2100		
4	Reator de 400w metálica externo 220v		Und	500		
5	Reator de 400w sódio externo 220v		Und	500		
6	Reator de 250w metálica externo 220v		Und	500		
7	Reator de 250w sódio externo 220v		Und	500		
8	Lâmpada de 30w econômica 220v Eletrônica		Und	2100		
9	Lâmpada de 45w econômica 220v Eletrônica		Und	600		
10	Lâmpada de 40w fluorescente 220v Eletrônica		Und	500		
11	Lâmpada de 20w fluorescente 220v Eletrônica		Und	500		
12	Lâmpada de 15w fluorescente 220v Eletrônica		Und	700		
13	Rele foto célula 1000w 220v Noturno		Und	1470		
14	Base para rele foto célula		Und	1470		
15	Cabo de 1 x 2,5 mm Cobre Flexível		Metro	12000		
16	Cabo de 1 x 4,00 mm Cobre Flexível		Metro	12000		
17	Cabo de 1 x 6,00mm Cobre Flexível		Metro	12000		
18	Cabo de 1 x 10,00mm Cobre Flexível		Metro	500		
19	Cabo de 1 x 16,00 mm Cobre Flexível		Metro	500		
20	Cabo de 1 x 25,00mm Cobre Flexível		Metro	500		
21	Cabo mutiflexado 25mm x 4mm alumino		Metro	1000		
22	Conecotor perfurante 95x10mm		Und	2100		
23	Parafuso cabeça quadrado 9/16x8"		Und	630		
24	Lâmpada de 250w vapor de sódio 220v Base E		Und	500		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	40					
25	Lâmpada de 250w vapor metálico 220 v Base E 40		Und	500		
26	Lâmpada de 400w vapor metálico 220v Base E 40		Und	500		
27	Lâmpada de 400w vapor sódio 220v Base E 40		Und	500		
28	Rreator de 220v para duas lâmpadas de 40w Eletrônico		Und	300		
29	Rreator de 220v para uma lâmpada de 20w Eletrônico		Und	300		
30	Rreator de 220v para duas lâmpadas de 20w Eletrônico		Und	300		
31	Disjuntor tripolar de 40A DIM		Und	315		
32	Disjuntor bipolar de 70A DIM		Und	210		
33	Disjuntor bipolar de 100A DIM		Und	210		
34	Disjuntor unipolar de 10A DIM		Und	300		
35	Disjuntor unipolar de 16A DIM		Und	300		
36	Disjuntor unipolar de 20A DIM		Und	300		
37	Disjuntor unipolar de 25 DIM		Und	300		
38	Disjuntor unipolar de 32A DIM		Und	300		
39	Disjuntor unipolar de 40A DIM		Und	300		
40	Disjuntor unipolar de 60A DIM		Und	300		
41	Plug residência saída axial		Und	300		
42	Conecotor em barra Mat. Plástico 4,00mm		Und	100		
43	Conecotor em barra Mat. Plástico 6,00mm		Und	100		
44	Conecotor em barra Mat. Plástico 10,00mm		Und	100		
45	Tomada de sobrepor retangular 10A branca		Und	100		
46	Tomada de embutir de 01 entrada		Und	2100		
47	Interruptor de uma tecla de embutir		Und	500		
48	Interruptor de duas teclas de embutir		Und	500		
49	Interruptor de três teclas de embutir		Und	300		
50	Interruptor de uma tecla e uma tomada de embutir		Und	1000		
51	Interruptor de duas teclas e uma tomada de embutir		Und	1000		
52	Caixa de distribuição para 03 disjuntores de embutir		Und	50		
53	Caixa de distribuição para 06 disjuntores de embutir		Und	50		
54	Caixa de distribuição para 12 disjuntores de embutir		Und	50		
55	Caixa padrão monofásica - Padrão Coelba		Und	150		
56	Caixa padrão trifásica - Padrão Coelba		Und	50		
57	Chave magnética para motor de 5cv com bobina 220v		Und	105		
58	Chave magnética para motor de 7.5cv com bobina 220v		Und	105		
59	Chave magnética para motor de 15cv com bobina 220v		Und	105		
60	Bocal de louça base E27		Und	1000		
61	Bocal de louça base E40		Und	300		
62	Lâmpada de LED 9.5 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	150		
63	Lâmpada de LED 15 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	80		
64	Lâmpada de LED 20 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	200		
65	Lâmpada de LED 30 watts base E27 Frio BI-		Und	200		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	VOLT					
66	Lâmpada de LED 50 watts base E27 Frio BI-VOLT		Und	200		
67	Lâmpada de LED 50 watts base E40 Frio BI-VOLT		Und	150		
68	Refletor de LED Frio Holofote 30 watts BI-VOLT		Und	70		
69	Refletor de LED Frio Holofote 50 watts BI-VOLT		Und	70		
70	Refletor de LED Frio Holofote 100 watts BI-VOLT		Und	70		
71	Refletor de LED Frio Holofote 150 watts BI-VOLT		Und	70		
72	Refletor de LED Frio Holofote 200 watts BI-VOLT		Und	70		
73	Luminária Pública de LED para poste, BI-VOLT Fria 20 watts		Und	100		
74	Luminária Pública de LED para poste, BI-VOLT Fria 30 watts		Und	100		
75	Luminária Pública de LED para poste, BI-VOLT Fria 50 watts		Und	100		
76	Luminária Pública de LED para poste, BI-VOLT Fria 100 watts		Und	100		
TOTAL GERAL DO LOTE 01 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 2 - MAT. ELÉTRICO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Refletor para lâmpada de 400w		Und	125		
2	Luminária completa pequena c/ duas lâmpadas fluorescente de 20wx220v tubular de teto		Und	420		
3	Luminária cebolão para lâmpada de 150 a 400w p/ iluminação pública		Und	210		
4	Braço para luminária cebolão de 2m par tubo de 1 ½'		Und	210		
5	Cabo PP 2X2,5mm		Metro	600		
6	Cabo PP 3X4mm		Metro	600		
7	Cabo PP 3X10mm		Metro	200		
8	Cabo Duplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	800		
9	Cabo Triplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	800		
10	Cabo Quadriplex 16 mm de alumínio coberto Neutro e Fase		Metro	800		
11	Globo de Polietileno para iluminação pública		Und	80		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	p/ Praça 15 x 28 cm					
12	Braço para luminária de LED de 1m x 3/4 aço galvanizado		Und	150		
13	Terminal de pressão 10mm tipo TA		Und	500		
14	Terminal de pressão 16mm tipo TA		Und	500		
15	Caixa de barramento para 150 A com barramento		Und	50		
16	Disjuntor tripolar de 150A Modular		Und	30		
17	Tomadas solta fechada prolongada residencial		Und	300		
18	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1 1/4 preto padrão Coelba		Und	1050		
19	Eletroduto PVC rosqueável de 4 m de 1" preto padrão Coelba		Und	1050		
20	Curva PVC de 90° de 1 1/4" rosqueável eletroduto padrão Coelba		Und	1050		
21	Curva PVC de 90° de 1" rosqueável eletroduto padrão Coelba		Und	1050		
22	Curva PVC de 180° de 1 1/4" eletroduto padrão Coelba		Und	1050		
23	Curva PVC de 180° de 1" eletroduto padrão Coelba		Und	1050		
24	Luva rosqueável de 1" eletroduto padrão Coelba		Und	1050		
25	Luva rosqueável de 1 1/4" eletroduto padrão Coelba		Und	1050		
26	Arruela para tubo de 1" zamac rosca BSP		Und	2100		
27	Porca para tubo de 1" zamac rosca BSP		Und	2100		
28	Porca para tubo de 1 1/4" zamac rosca BSP		Und	2100		
29	Arruela para tubo de 1 1/4" zamac rosca BSP		Und	2100		
30	Luminária de teto com duas lâmpadas de 40w de 220v com lâmpadas fluorescente.		Und	125		
31	Plafon com bocal de louça		Und	500		
32	Rack para 01 roldana para energia externo		Und	500		
33	Roldana de louça para rack de energia 72x72mm		Und	500		
34	Haste de aterramento 1/2 x 2,4 m cobre		Und	300		
35	Conectores para haste de aterramento		Und	300		
36	Rele de nível 380v proteção		Und	150		
37	Rele falta de fase 380v proteção		Und	150		
38	Butueira liga desliga		Und	100		
39	Conector cunha para cabo de 16x1,5		Und	1050		
40	Amperímetro de 0 a 30 A		Und	105		
41	Voltímetro de 0 a 500V		Und	105		
42	Amperímetro de 0 a 100 A		Und	105		
43	Rele temporizador de segundos - tempo		Und	100		
44	Boia automática para bomba		Und	105		
45	Kit luminária completa contendo: (01 braço de 1 metro p/ luminária; 01 luminária para lâmpada de 70w base E27; 01 lâmpada de 70w de 220v; 01 rele foto célula 220v; 01 parafuso 9/16x10" cabeça quadrada; 01 base para rele; 02 conectores perfurante 95x10m; 01 reator de 70w; 03 metros de cabo PP 2x2,25m).		Kit	630		
46	Luminária tartaruga uso externo 110 x 210 x 110mm		Und	210		
47	Trilho para disjuntor DIM de 1 metro		Und	105		
48	Passa fio 30m guia		Und	10		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

49	Passa fio 20m guia		Und	10		
50	Bocal comum (soquete p/ Lâmpada simples)		Und	630		
51	Fita plástica zebra na cores preta/amarela 07cm 100m.		Und	20		
52	Caixa PVC 04x02 p/tomada de embutir		Und	1050		
53	Fita isolante, na cor preta, dorso filme de PVC, adesivo à base de resina e borracha, auto extingüível, espessura nominal de 0,180 mm, resistência à tração de 30,90 N/cm mínimo, alongamento de no mínimo 200%, tensão depurativa de 9,00KV, nas medidas 19mm x 20m.		Und	630		
54	fita auto - fusão de borracha, na cor preta, largura de 0,5 mm, resistência à tração de no mín. 800mpa, temperatura de operação 90ºc, temperatura de sobrecarga de 130ºc, que tenha corrosão ao cobre negativa, rigidez dielétrica de no mínimo 39,3 kv/mm. medidas 19mm x 20m.		Und	210		
55	Parafuso cabeça quadrada 9/16x10"		Und	630		
56	Lâmpada tubular tubo LED 120CM X 20W X 100-240V		Und	1050		
57	Lâmpada tubular tubo LED 60CM X 10W X 100-240V		Und	1050		
58	Abraçadeira de nylon preta 4,8 x 300mm		Und	1000		
59	Capacitor partida 378 x 408 UF 220v		Und	210		
60	Capacitor permanente 50 UF 400v		Und	210		
61	Capacitor permanente 25 UF 400v		Und	210		
62	Canaleta branca 20 x 10mm x 2,10 metros		Und	210		
63	Caixa para quadro de comando de metálica 40cm x 30cm x 30cm		Und	14		

TOTAL GERAL DO LOTE 02 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 3 - TUBOS E CONEXÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tubo de PVC 150mm - 06 m esgoto		Barra	35		
2	Tubo de PVC 100mm - 06 m esgoto		Barra	210		
3	Tubo de PVC 50mm- 06 m esgoto		Barra	105		
4	Tubo PVC 40mm- 06 m esgoto		Barra	210		
5	Tubo PVC 32 mm - 6m marrom		Barra	105		
6	Tubo PVC marrom 3/4 - 06 m		Barra	210		
7	Tubo de PVC marrom 1/2 - 06 m		Barra	210		
8	Joelho de PVC esgoto 100mm		Und	105		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

9	Joelho de PVC esgoto 50mm		Und	105		
10	Joelho de PVC esgoto 40mm		Und	105		
11	Joelho de PVC 3/4 soldável		Und	210		
12	Joelho de PVC 1/2 soldável		Und	210		
13	Torneira metal para lavatório		Und	42		
14	Torneira metal para pia		Und	42		
15	Torneira plástica em PVC 1/2"		Und	210		
16	Fita veda rosca mat. teflon 18mm. x 25m		Und	105		
17	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 17g		Und	60		
18	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 75g		Und	105		
19	Adesivo PVC para tubos e conexões - pote 175g		Und	20		
20	Adesivo PVC para tubos e conexões - bisnaga 850g		Und	10		
21	Flange PVC de 20mm		Und	60		
22	Flange PVC de 25mm		Und	60		
23	Flange PVC de 32mm		Und	30		
24	Flange PVC de 50mm		Und	30		
25	Ralo redondo para esgoto		Und	210		
26	Tubo PVC 50 mm pn 80 - 06 m marrom		Barra	105		
27	Tubo PVC 50 mm pn 80 - 06 m azul		Barra	105		
28	Tubo PVC 75 mm pn 80 - 06 m marrom		Barra	105		
29	Joelho PVC 50 mm pn 80 - 06 m marrom		Und	105		
30	Tubo PVC marrom 100 mm pn 80 - 06 m.		Und	210		
31	Joelho PVC 75 mm pn 80		Und	60		
32	Joelho PVC 100mm pn 80		Und	105		
33	Luva PVC 50 mm pn 80		Und	105		
34	Tampão de 50 mm (CAP)		Und	40		
35	Tampão de 75 mm (CAP)		Und	40		
36	Tampão de 100 mm (CAP)		Und	40		
37	Mangueira cristal para nível 3/16 x 1,5 mm		Metro	630		
38	Mangueira cristal para nível 3/4 x 1,5 mm		Metro	700		
39	Mangueira cristal para nível 1/2 x 1,5 mm		Metro	700		
40	Mangueira cristal para nível 1" x 1,5 mm		Metro	350		
41	Mangueira preta 3/4		Metro	700		
42	Mangueira preta 1/2		Metro	700		
43	Registro PVC Esfera Solda 1/2"		Und	100		
44	Registro PVC Esfera Solda 3/4"		Und	100		
45	Registro PVC Esfera Solda 1"		Und	50		
46	Registro de gaveta METAL 1/2"		Und	50		
47	Registro de gaveta METAL 3/4"		Und	50		
48	Registro de gaveta METAL 1"		Und	50		

TOTAL GERAL DO LOTE 03 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

<b>LOTE 4 - FERRO P/ CONSTRUÇÃO, TELHA METÁLICA E ELETRODO</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ferro para construção 1" - (barra c/12 metros)		Barra	200		
2	Ferro para construção 3/8 - (barra c/12 metros)		Barra	315		
3	Ferro para construção 5/16 - (barra c/12 metros)		Barra	315		
4	Ferro para estribo 4/2 - (barra c/12 metros)		Barra	420		
5	Ferro para construção 1/4 - (barra c/12 metros)		Barra	210		
6	Arame recozido		Kg	210		
7	Ferro trelíça		Metro	2100		
8	Ferro para construção 1/2" - (barra c/12 metros)		Barra	105		
9	Eletrodo para Solda Elétrica 2,5mm X 350mm		Kg	60		
10	Telha metálica ondulada 2,44 X 50 m		M²	340		
TOTAL GERAL DO LOTE 04 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 5 - PREGOS</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prego para telha Eternit 18 x 27, material vedação, anel borracha flexível		Kg	105		
2	Prego comum com cabeça 19 x 36		Kg	210		
3	Prego comum com cabeça 15 x 18		Kg	210		
4	Prego comum com cabeça 18 x 27		Kg	210		
5	Rebite de repuxo alumínio 3,2 x16		Und	2100		
6	Rebite de repuxo alumínio 4,8 x16		Und	2100		
7	Prego comum 15 x 15		Kg	140		
8	Prego comum 19 x 39		Kg	140		
TOTAL GERAL DO LOTE 05 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

<b>LOTE 6 - TELA, ZINCO E FERRO</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cantoneira L em metal 2" x 2" por 6m		Und	70		
2	Barra chata metal 1 1/2" x 1 1/2" por 1/4 por 6m		Und	70		
3	Tela losangular revestida nas cores verde ou azul, malha 2 1/2", fio 12 c/ 2,0m de altura		M²	840		
4	Arame PVC fio 14 para amarração		Kg	35		
5	Tubo galvanizado 1", barra com 6 metros na chapa 18		Barra	35		
6	Tubo galvanizado 2 1/2", 155mm barra com 6 metros		Barra	280		
7	Tubo galvanizado 1 1/2", 155mm barra com 6 metros		Barra	280		
8	Tubo quadrado metalon 20 x 20 - 1,25 galvanizado		Metro	1000		
9	Tubo quadrado metalon 20 x 30 - 1,25 galvanizado		Metro	1000		
10	Zinco 40cm a 1m de largura		Kg	500		
11	Cantoneira L em metal 2" x 2" por 6m		Und	70		
TOTAL GERAL DO LOTE 06 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 7 - PORTAS E MADEIRAS</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Linha de madeira de lei 15 x 06 cm		Metro	200		
2	Linha de madeira comum 12 x 06 cm		Metro	1575		
3	Ripão de madeira 05 x 3,5 cm		Metro	5250		
4	Ripa de madeira 1,5 x 04 cm		Metro	5250		
5	Tábuas p/ gabarito e cavaletes 7,5 x 10 cm		Metro	1050		
6	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 80 m		Und	105		
7	Porta padrão madeira mista, semi-oca 2,10 x 70 m		Und	105		
8	Alizares de madeira para portas		Metro	210		
9	Tábua agreste de 30 cm		Metro	1050		
10	Madeirite 2,20 x1,10 x0,10m		Und	210		
11	Caixa de madeira para porta		Und	105		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

12	Portas padrão madeira tipo almofada 2,10x0,80 m.		Und	40		
13	Porta de madeira comum, tipo lisa 2,10x 0,60 m		Und	40		
14	Janelas de madeira 0,80x0,80 m		Und	40		
15	Caixa de madeira p/ janela		Und	40		
16	Janela de almofada 1,10x,0,80m		Und	105		
TOTAL GERAL DO LOTE 07 R\$.....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

## LOTE 8 - TINTAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta látex interna 18 litros		Und	315		
2	Tinta látex externa 18 litros		Und	315		
3	Tinta látex interna 3,6 litros		Galão	105		
4	Tinta látex externa 3,6 litros		Galão	105		
5	Tinta esmalte sintético 3,6 lts		Galão	210		
6	Tinta esmalte sintético 900ml		Und	105		
7	Tinta para piso 18 litros		Und	250		
8	Selador acrílico 18 litros		Und	315		
9	Thinner diluente de tinta		Litro	210		
10	Cal refinado com 5kg para pintura		Und	350		
11	Cal refinado 15kg		Saco	210		
12	Tinta em pó.		Kg	1050		
13	Lixa para massa, nº 80 folha		Und	1050		
14	Lixa d'água, nº 80 folha		Und	525		
15	Rolos de lã para pintura 23 cm, com cabo		Und	60		
16	Rolos de espuma para pintura 23 cm, com cabo		Und	105		
17	Rolos de espuma para pintura 15 cm, com cabo		Und	105		
18	Rolos de espuma para pintura 9 cm, com cabo		Und	105		
19	Massa corrida PVA 3,6 lts		Galão	60		
20	Massa corrida PVA 18 lts		Und	84		
21	Massa corrida acrílica externa 18 lts		Und	30		
22	Pincel (trincha) 3/4 cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	105		
23	Pincel (trincha) 1 1/2 cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	105		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
 CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

24	Pincel (trincha) 3" cabo PVC, com cerdas grisalhas		Und	105		
25	Fixador para pintura a base de cal - sachê 150 ml		Sachê	1050		
26	Broxa para pintura		Und	105		
27	Verniz para madeira 900 ml		Und	60		
28	Verniz para madeira 3,6l		Galão	40		
29	Tinta spray 400 ml		Und	70		
TOTAL GERAL DO LOTE 08 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 9 - BOMBAS SUBMERSAS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba d'água submersa MD 950		Und	10		
2	Bomba d'água centrifuga de 1/2 cv		Und	10		
3	Bomba d'água centrifuga de 1 cv		Und	10		
TOTAL GERAL DO LOTE 09 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

<b>LOTE 10 - VITRÔ, FECHADURA, CADEADO E OUTROS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tesoura para poda		Und	40		
2	Lima para amolar enxadas		Und	105		
3	Enxada com cabo		Und	40		
4	Picareta com cabo		Und	40		
5	Pá com cabo		Und	40		
6	Marreta de 1kg		Und	7		
7	Marreta de 2kg		Und	7		
8	Martelo 23mm		Und	14		
9	Martelo 25mm		Und	14		
10	Fechadura externa para embutir		Und	80		
11	Fechadura interna para embutir		Und	160		
12	Kit dobradiça com 03 unidades 3,5"		Und	250		
13	Kit dobradiça com 03 unidades 3"		Und	125		
14	Cadeado pequeno nº 20 - 20mm		Und	35		
15	Cadeado pequeno nº 25 - 25mm		Und	20		
16	Cadeado pequeno nº 35 - 35mm		Und	20		
17	Cadeado médio nº 40 - 40mm		Und	20		
18	Cadeado grande nº 60 - 60mm		Und	20		
19	Porta cadeado 2"		Und	35		
20	Porta cadeado 3"		Und	35		
21	Porta cadeado 3 1/2"		Und	35		
22	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 20x30 cm		Und	30		
23	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 40x40 cm		Und	30		
24	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 40x60 cm		Und	50		
25	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 60x80 cm		Und	50		
26	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 80x80 cm		Und	30		
27	Vitrô basculante alumínio, vidro canelado 100x0,80 cm		Und	30		
28	Janela de alumínio 1 x 1,20 m		Und	40		

TOTAL GERAL DO LOTE 10 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## LOTE 11 - BLOCO CERÂMICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloco cerâmico 08 (oito) furos 09x19x19		Milheiro	175		

TOTAL GERAL DO LOTE 11 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 12 - TELHA CERÂMICA E ONDULADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Telha cerâmica paulista		Milheiro	60		
1	Telha cerâmica Plan		Milheiro	30		
2	Telha ondulada 2,44x0,50 m		Und	1200		
3	Telha ondulada 1,83x1,10 m		Und	500		

TOTAL GERAL DO LOTE 12 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 13 - CIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cimento CPII-Z-32		Saco	10500		

TOTAL GERAL DO LOTE 13 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## LOTE 14 - PISOS, REVESTIMENTO E ARGAMASSA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Revestimento cerâmico brilhante 10x 10 – vermelho - PEI 4		M²	150		
2	Revestimento cerâmico brilhante 10 x 10 – amarelo - PEI 4		M²	150		
3	Revestimento cerâmico brilhante 10x 10 azul - PEI 4		M²	150		
4	Revestimento cerâmico brilhante 10 x 10 branco - PEI 4		M²	150		
5	Piso cerâmico PI 5		M²	1050		
6	Rejunte para piso cerâmico		Kg	1050		
7	Argamassa para assentamento de piso.		Kg	5250		
TOTAL GERAL DO LOTE 14 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 15 - RESERVATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reservatório de água 250 litros polietileno c/ tampa		Und	20		
2	Reservatório de água 500 litros polietileno c/ tampa		Und	30		
3	Reservatório de água 1.000 litros polietileno c/ tampa		Und	30		
4	Reservatório Polietileno de 2.000 litros c/ tampa		Und	10		
5	Reservatório Polietileno de 5.000 litros c/ tampa		Und	10		
6	Reservatório Polietileno de 10.000 litros c/ tampa		Und	4		
TOTAL GERAL DO LOTE 15 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## LOTE 16 - AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Areia fina branca		M³	1050		
2	Areia fina amarela		M³	1050		
3	Areia grossa lavada		M³	1050		

TOTAL GERAL DO LOTE 16 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 17 - BRITA E PARALELEPÍPEDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Brita para construção		M³	1050		
2	Laje premoldada		M²	210		
3	Paralelepípedo		Milheiro	1050		

TOTAL GERAL DO LOTE 17 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 18 - MEIO FIO E COMBOGÓ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cobogo 40 x 40 cm		Und	60		
2	Cobogo elemento Vazado 20x20cm		Und	200		
3	Meio fio econômico		Metro	5250		
4	Piso Intertravado retangular 6x10x20cm		M²	400		

TOTAL GERAL DO LOTE 18 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

33

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## LOTE 19 - FORRO PVC, RODAFORRO E PREGO P/ FORRO.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Forro PVC branco		M²	1050		
2	Roda forro PVC branco		Metro	1050		
3	Prego para forro PVC 10x10 com cabeça		Kg	40		

TOTAL GERAL DO LOTE 19 R\$ .....

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

## LOTE 20 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fita crepe 19 mm x 50 m.		Und	420		
2	Conjunto sanitário, contendo: vaso sanitário, lavatório de louça e coluna p/ lavatório.		Und	20		
3	Vaso sanitário simples		Und	30		
4	Caixa de descarga completa contendo: caixa de descarga, tubo p/ caixa de descarga, engate PVC flexível 40 cm e anel de borracha tipo espud.		Und	105		
5	Pia inox 1.50 x 0,50m		Und	20		
6	Pia inox 1.20 x 0,50m		Und	20		
7	Pia inox 1.00 x 0,50m		Und	20		
8	Engate Flexível Com Niple 50 cm - Rabicho		Und	50		
9	Válvula Americana 3.1/2" Para Pia Inox, Tanque e cubas		Und	30		
10	Parafuso para Vaso Sanitário Bucha 8 mm		Und	100		
11	Parafuso para Vaso Sanitário Bucha 10mm		Und	100		
12	Assento sanitário		Und	20		
13	Sifão sanfonado plástico universal para pia		Und	40		
14	Pia de plástico - lavatório		Und	40		
15	Válvula para pia		Und	60		
16	Pia de mármore sintético 01m x 0,55cm		Und	60		
17	Pneu 3.25 x8 para carrinho de mão		Und	105		
18	Câmara de ar 3.25 x 8 p/carrinho mão		Und	125		
19	Lona preta 4x1		Metro	1050		
20	Lona preta 6x1		Metro	1050		
21	Lona preta 8x1		Metro	1050		
22	Silicone neutro antifungo antimofa uso geral 310g		Und	60		
23	Silicone alta temperatura 310g		Und	40		
24	Luvas de segurança tipo raspa curtida ao cromo, cano longo de 25 cm, reforço de raspa entre o		Par	300		

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

34

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	indicado e o polegar, reforço interno na palma, podendo ter espessura de 0,08 a 1,4 de espessura.					
25	Luva vaqueta mista		Par	105		
26	Luva de plástico (LATEX) uso geral		Par	630		
27	Botina comum de couro simples		Par	630		
28	Vassourão mini terreiro mínimo 30cm Matéria prima: polipropileno, com cabo de madeira plastificado.		Dz.	80		
29	Capa para chuva		Und	630		
30	Carrinho de mão pneu com câmera		Und	105		
31	Carrinho de mão pneu maciço		Und	40		
32	Corda poliéster 12mm		Kg	105		
33	Disco de corte para metal, alvenaria e outras pedras, furo 7/8"		Und	40		
34	Balde Plástico cor preto para construção		Und	420		
35	Balde metálico 10 litros para concreto		Und	50		
36	Peneira aro de madeira 65 para café		Und	35		
37	Peneira aro de madeira 70 para café		Und	35		
38	Sifão sanfonado duplo		Und	70		
39	Sifão sanfonado triplo		Und	70		
TOTAL GERAL DO LOTE 20 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

<b>LOTE 21 - PEDRA, GRAVILHÃO E RESINA PARA PISO</b>						
ITEM	DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pedra banca em granito para piso de alta resistência		M³	30		
2	Gravilhão para piso de alta resistência		M³	200		
3	Pedra em granito branco para piso de alto impacto		M³	30		
4	Fita para piso de alto impacto 8 mm		Metro	20.000		
5	Resina para piso de alto impacto incolor 18 litros		Lata	80		
TOTAL GERAL DO LOTE 21 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## LOTE 22 - VIDROS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vidro fantasia		M²	150		
2	Vidro temperado incolor 8mm		M²	100		
3	Vidro temperado incolor 10mm		M²	80		
4	Vidro Blindex temperado incolor com 8mm de espessura para uso em janelas		M²	70		
5	Vidro Blindex temperado incolor com 8mm de espessura para uso em portas.		M²	60		
TOTAL GERAL DO LOTE 22 R\$ .....						

(Valor total por extenso)

Validade da proposta 60 dias

Data:

---

RAZÃO SOCIAL, CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO III

### CREDENCIAL

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP007/2019

**Outorgante:**

**Outorgado:**

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2019**, a ser realizado em 26 de Março de 2019, no Município de Bonito, referente à Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina o presente.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

### **Obs: RECONHECER FIRMA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

37

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP007/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (X) nem menor de 16 anos.  
(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

38

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Sector de Licitação

## ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP007/2019
---	----------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

39

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número PP007/2019
---	----------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

40

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO VII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP007/2019

## DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a ..... CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

41

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba  
[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB3B78DF6F960EDD0B1458CE753E0D2B

# Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

## ANEXO VIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	PP007/2019

A empresa: ..... , inscrita no CNPJ nº ..... , DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP007/2019 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(....) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0379/2019

Dispensa de Licitação nº DI0095/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0095/2019 em favor do Credor: ILZETE BARBOSA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 002.147.425-71, residente e domiciliado no Distrito de Catuaba Bonito- Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FEITIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS MILITARES EM RONDA E DILIGENCIAS, NO DISTRITO DE CATUABA E Povoados Circunvizinhos, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.836,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Data 01/02/2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal